PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-472-4600 – Email: pmi@onda.com.br – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

PROJETO DE LEI Nº 03/2001

Súmula: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a atender a despesa não constante do Orçamento-Programa em execução, conforme a seguinte discriminação:

0600.00000000.000 – DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0603.00000000.000 – Gerência de Serviço Social
0603.15000000.000 – ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
0603.15810000.000 – ASSISTÊNCIA
0603.15814830.000 – Assistência ao Menor
0603.15814832.172 – Subvenção à APMI de Ivaiporã
3000.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3200.00.00 - Transferências Correntes
3230.00.00 - Transferências a Instituições Privadas
3231.00.00 1069 – SubvençõesSociais.....R$ 40.000,00
SOMA.....R$ 40.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no Artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se do Inciso III mencionado no Art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

1203.14800212.149 – Ações Trabalhistas
3111.01.00 917 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 40.000,00
SOMA.....R$ 40.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano dois mil e um (31-01-2001).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo, à douta apreciação desse Legislativo, o incluso Projeto de Lei nº 03/2001, que trata da abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 40.000,00.

O Crédito Adicional em questão destina-se à cobertura de subvenção a ser feita à Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Ivaiporã – APMI, através de repasses

Recebido(s) nesta data:

Protocolo nº 1219/01

Ivaiporã, 02 de 02 de 2001

Leonilda Iori
Oficial Administrativo

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em 05 / 02 / 2001

Leonilda Iori
Oficial Administrativo

Reunião Extraordinária
1ª Discussão

CÂMARA DE VEREADORES
APROVADO
Em 05/02/2001
Ata (s) nº 1259
Diretor de Secretaria
Leonilda Iori
Oficial Administrativo

pela maioria - abstenção de voto dos Vereadores Luiz Carlos de Oliveira e Tayro Fernandes Correa Junior

Reunião Extraordinária
2ª Discussão

CÂMARA DE VEREADORES
APROVADO
Em 06/02/2001
Ata (s) nº 1260
Diretor de Secretaria
Leonilda Iori
Oficial Administrativo

pela maioria - Abstenção de voto dos Vereadores Luiz Carlos de Oliveira e Tayro F. Correa Junior

Reunião Extraordinária
3ª votação

CÂMARA DE VEREADORES
APROVADO
Em 07/02/2001
Ata (s) nº 1261
Diretor de Secretaria

pela maioria - abstenção de voto dos Vereadores Luiz C. de Oliveira e Tayro F. Correa Junior

financeiros, para o pagamento de encargos sociais relativos aos serviços de médicos e enfermeiras, na execução do Programa Saúde na Família – PSF no município de Ivaiporã.

Quando se implantou o PSF no município, os médicos e enfermeiras foram contratados através da APMI, sendo os seus salários pagos com recursos liberados pelo Ministério da Saúde, os quais, todavia, não foram suficientes para a cobertura de salários e encargos sociais, ficando estes em pendência, precisando ser quitados para que a APMI obtenha as devidas negativas para o recebimento de novos recursos e o prosseguimento do Programa.

O valor total dos encargos é de R$ 64.858,87, dos quais cerca de R$ 19.000,00 devem ser quitados de imediato, ficando o restante a ser parcelado. A previsão de R$ 40.000,00 destina-se aos compromissos no corrente exercício. No orçamento de 2002 já se preverá dotação para a continuidade dos pagamentos.

Diante do exposto, aguardamos a aprovação dos nobres vereadores, ao presente Projeto de Lei, o qual solicitamos seja apreciado em REGIME DE URGÊNCIA, convocando-se sessões extraordinárias, tendo em vista que os repasses precisam ser efetuados o quanto antes, a fim de que os pagamentos sejam processados e expedidas as negativas necessárias.

Pedro Wilson Papin
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.
Vereador BENEDITO VIEIRA DA SILVA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Nesta Cidade

Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CEP: 86870-000 - Fone: (043) 472-1644 - FAX: (043) 472-3149 - IVAIPORÃ - PR

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOSMENTOS
COMISSÃO DE CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 03/2001 - PODER EXECUTIVO
Súmula: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

P A R E C E R :

As Comissões acima mencionadas, examinando em conjunto o aludido Projeto de Lei, concluíram ser o mesmo lógico e constitucional, redigido dentro das normas e regras gramaticais, não cabendo neste aspecto nenhum reparo a fazer.

As Comissões cientes da importância da sua finalidade, emitem parecer favorável à sua aprovação.

LEONIR GARCIA

CYRO FERNANDES CORREA JUNIOR

ANTONIO VILA REAL

CELESTINO ALVES DE SOUZA JUNIOR

LUIS CARLOS DE OLIVEIRA

HELIO CRUZ LEÃO

EDER LOPES BUENO

Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CEP: 86870-000 - Fone: (043) 472-1644 - FAX: (043) 472-3149 - IVAIPORÃ - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2001

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições regimentais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

C O N V O C A :

Os Nobres Vereadores para três sessões extraordinárias nos dias 05, 06 e 07 fevereiro de 2001, às 16:00 horas, para apreciação da seguinte matéria: Projeto de Lei nº 02/2001-Executivo, Súmula: Altera o número de cargos de "Auxiliar de Serviços Educacionais", na Diretoria Municipal de Educação. Projeto de Lei nº 03/2001-Executivo, Súmula: Autoriza a Abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Projeto de Lei nº 04/2001-Executivo, Ementa: Concede anistia de multas e dá prazos aos contribuintes inadimplentes do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU, do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná e dá outras providências.

Gabiente da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano dois mil e um.

BENEDITO VIEIRA DA SILVA
Presidente

MÁRIO HORT
1º Secretário

5

CIENTE

ANTÔNIO VILA REAL

CELESTINO A. DE SOUZA JUNIOR

LUÍS CARLOS DE OLIVEIRA

LEONIL GARCIA

HELIO CRUZ LEÃO

EDER LOPES BUENO

CYRO FERNANDES CORREA JUNIOR